LEI Nº 2.862

Autoriza abertura de Crédito Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar de R$20.000,00 (vinte mil reais) à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE:**

1350 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1350.13754282.065 – Administração e Operacionalização dos Serviços de Saúde – R$20.000,00

4120-20 – Equipamento e Material Permanente – R$20.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o Excesso de Arrecadação ou anular parcialmente dotações do orçamento vigente, até o valor do crédito cogitado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 08 de novembro de 1994.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Fazenda

DR. ABDALLA ELIAS NETO
Secretário Municipal de Saúde